



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.232 , DE 11 DE Outubro DE 1989

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno localizada na Rua dos Operários

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da representação feita pela Reitoria da Universidade de Taubaté,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Universidade de Taubaté, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, medindo 4.192,12 m², de propriedade de Júlia Miguel Antonio, localizada na Rua dos Operários e necessária à instalação do Centro de Pós-Graduação, da Escola de 1º e 2º Grãos "Dr. Alfredo José" e do Setor de Publicações da Autarquia:

"Inicia-se o perímetro no ponto "A", localizado entre os lotes 131 e 139, junto à Rua dos Operários; segue o perímetro pela Rua dos Operários no sentido de quem demanda a Praça da C.T.I., numa distância de 28,60 m, até alcançar o ponto "B", localizado junto ao valo d'água, com o seguimento "AB" tendo um rumo de 66°20' NW, confrontando nesse percurso com a Rua dos Operários; segue o perímetro do ponto "B" ao ponto "C" defletindo à esquerda e acompanhando o valo d'água, em uma distância de 12,80 m, com rumo de 15°30' SW, do ponto "C" ao ponto "D" segue defletindo à esquerda acompanhando o valo d'água e a cerca existente, em uma distância de 15,60 m, com rumo de 0°25' SW; do ponto "D" ao ponto "E" o perímetro segue a linha de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

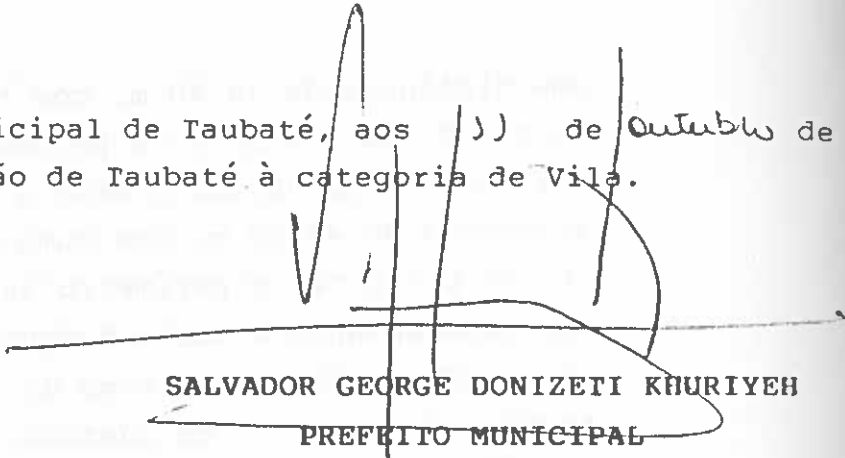
uma distância de 14,40 m, com rumo de 20°00' SE; do ponto "E" ao ponto "F" o perímetro segue defletindo à direita, acompanhando o valo d'água e a cerca em uma distância de 44,20 m, com rumo de 0°15' SW; do ponto "F" ao ponto "G" o perímetro segue defletindo à direita, acompanhando o curso d'água e a cerca em uma distância de 61,00 m, com rumo de 32°00' SW; é confrontante com o terreno em questão, do ponto "B" ao ponto "G", o terreno de propriedade de Marcos e Marcelo G. Santos. Segue o perímetro do ponto "G" ao ponto "H", defletindo à esquerda e acompanhando a parede do prédio do Departamento de Odontologia da UNITAU, em uma distância de 90,00 m, com rumo de 58°30' NE. Segue o perímetro do ponto "H" ao ponto "I", defletindo à esquerda com um ângulo de 87°40' em uma distância de 2,70 m; do ponto "I" ao ponto "J" o perímetro segue defletindo à esquerda, com rumo de 66°20' NW, em uma distância de 64,50 m; do ponto "J" ao ponto "A" o perímetro segue defletindo à direita, com rumo de 23°40' NE, em uma distância de 30,00 m. Entre os pontos "H" e "A" confronta com o remanescente do terreno de Júlia Miguel Antonio, sendo o ponto "A" onde foi iniciada a descrição do perímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de que trata este artigo está caracterizada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

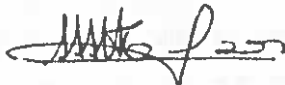
ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba própria do orçamento da Universidade de Taubaté.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de outubro de 1989,
344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao
Gabinete do Prefeito aos 11 de outubro de 1989.


MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO